



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045, DE 02 DE MARÇO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº. 045, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

2

Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 350 de 26 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 413, de 17 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº. 002/2023, da Lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO os expedientes oriundos das entidades envolvidas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capela do Alto Alegre, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 2º - O Membro que será substituído será:

II – Sociedade Civil:

1 – Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos - COPLEV:

Membro Titular: Romeilson Ambrósio de Araújo, por **Jair Fernando da Silva**;

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Capela do Alto Alegre, ficará a seguinte:

I – Do Poder Executivo:

1 - Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: **Elisângela de Oliveira Ramos**;
Membro Suplente: **Samara Oliveira da Silva**.

2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Membro Titular: **Maria Lêda Santos Reis**;
Membro Suplente: **Ana Rita Gomes Carneiro Coelho**.





3 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: **Adenildo Oliveira de Cerqueira;**
Membro Suplente: **Juliana Pereira dos Santos.**

4 – Secretaria Municipal de Finanças:

Membro Titular: **Daniel Luíz Gomes Carneiro;**
Membro Suplente: **Arconildes Carneiro Santos.**

5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Membro Titular: **Adriano Almeida Leão;**
Membro Suplente: **Telvânia Rosa de Jesus.**

II – Sociedade Civil:

1 – Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos - COPLEV:

Membro Titular: **Jair Fernando da Silva;**
Membro Suplente: **Márcio Weliton Oliveira do Nascimento.**

2 – Igreja Católica:

Membro Titular: **Eliene Lopes de Oliveira;**
Membro Suplente: **Leone Freitas da Silva.**

3 – União das Associações - UNA:

Membro Titular: **Aristina dos Santos Neres;**
Membro Suplente: **Analice Cunha de Oliveira.**

4 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR:

Membro Titular: **Cleide Araújo Pondes;**
Membro Suplente: **Maria Helena Oliveira dos Santos.**

5 – Sindicato dos Servidores Públicos - SINEPUMCA:

Membro Titular: **Edinéia dos Santos;**
Membro Suplente: **Fernanda do Carmo Almeida.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 02 de março de 2022.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

